



EDITAL Nº 284 / 2021 - C_PIRANHAS (11.07)

Nº do Protocolo: 23041.023878/2021-75

Piranhas-AL, 29 de julho de 2021.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL / Campus Piranhas, de acordo com o Regulamento da Progressão Parcial, Portaria 653/GR, 30 de março de 2017, faz saber que está aberta a matrícula em componentes curriculares para os alunos requerentes da oferta da Progressão Parcial dos cursos do Ensino Médio Integrado, ano letivo de 2021.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E REQUISITOS

1.1 Entende-se por Progressão Parcial o processo que permite ao estudante seguir para série posterior, mesmo tendo sido reprovado em componentes curriculares em séries anteriores.

1.2 A progressão parcial dar-se-á a partir dos seguintes critérios:

I. Reprovação em no máximo 4 (quatro) componentes curriculares em qualquer período letivo anteriormente cursado, em conformidade com a resolução 50/2020;

II. Obtenção de resultado de aprendizagem ao longo do período letivo em conformidade com o artigo 46, da resolução 32/CS/2014.

1.3 O Campus Piranhas ofertará para os alunos em Progressão Parcial as disciplinas para estudo concomitante e Progressão Parcial Intensiva.

1.4 Entenda-se por concomitante o estudo dos componentes curriculares realizado ao longo do período letivo, de preferência no contraturno, em outra turma, respeitada a carga horária semanal prevista no projeto de curso;

1.5 A forma de progressão parcial concomitante obedecerá ao disposto da Resolução 32/CS/2014, referente a Educação Básica.

1.6 A forma de progressão parcial intensiva será realizada por meio da reoferta através do Ensino Remoto Emergencial.

1.7 A progressão parcial na forma intensiva poderá ser realizada com 40% da carga horária do componente curricular através de encontros síncronos, e 60% através de atividades complementares, que serão realizadas de forma assíncrona.

2. DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 PERÍODO: 02 a 13 de AGOSTO de 2021

2.2 LOCAL E HORÁRIO: através do link disponibilizado no página do IFAL-Campus Piranhas , das 8h às 12h e de 14h às 17h.

2.3 O aluno deverá requerer, através de preenchimento do formulário, ao Departamento de Ensino a matrícula nos componentes curriculares em que está reprovado.

2.4 O aluno deverá preencher o formulário de matrícula e assinalar as disciplinas que pretende cursar a Progressão Parcial de 2021 que será disponibilizado nos grupos das turmas.

2.5 O resultado do requerimento será divulgado em, no máximo, 48 horas.

2.6 Havendo interesse em interpor recurso ao indeferimento da solicitação de matrícula em componente, requisito para a progressão parcial, o estudante deverá formalizar o pleito, via processo, a ser encaminhado à Direção Geral do Campus.

2.7 - O aluno não poderá cursar as disciplinas de período(s) subsequente(s) como forma de adiantamento de seu itinerário acadêmico.

3 DOS COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS E DAS FORMAS

COMPONENTE CURRICULAR	TURNO	FORMA
1º ANO		
FÍSICA	Definido na distribuição dos encontros	INTENSIVA
GEOGRAFIA	Definido na distribuição dos encontros	INTENSIVA
DESENHO	Definido na distribuição dos encontros	INTENSIVA
FILOSOFIA	Definido na distribuição dos encontros	INTENSIVA
QUÍMICA	Definido na distribuição dos encontros	INTENSIVA
BIOLOGIA	Definido na distribuição dos encontros	INTENSIVA
L. PORTUGUESA	Definido na distribuição dos encontros	INTENSIVA
MATEMÁTICA	Definido na distribuição dos encontros	INTENSIVA
2º ANO		
HISTÓRIA	Definido na distribuição dos encontros	INTENSIVA
FILOSOFIA	Definido na distribuição dos encontros	INTENSIVA
MATEMÁTICA	Definido na distribuição dos encontros	INTENSIVA
QUÍMICA	Definido na distribuição dos encontros	INTENSIVA
FÍSICA	Definido na distribuição dos encontros	INTENSIVA
3º ANO		
MATEMÁTICA	Definido na distribuição dos encontros	INTENSIVA
FÍSICA	Definido na distribuição dos encontros	INTENSIVA
QUÍMICA	Definido na distribuição dos encontros	INTENSIVA
HISTÓRIA	Definido na distribuição dos encontros	INTENSIVA

FILOSOFIA

Definido na distribuição dos
encontros

INTENSIVA

4 DO HORÁRIO DE AULA

As aulas acontecerão, de preferência, no contraturno, em outra turma, respeitada a carga horária semanal prevista no projeto de curso, para a forma concomitante, e **em intensiva, uma turma criada apenas para essa situação.**

5 DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.1 A inscrição do aluno no processo de Progressão Parcial implica no compromisso tácito quanto às normas inseridas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Toda e qualquer informação constante no requerimento de matrícula são de total responsabilidade daquele que a fornecer.

5.3 Será excluído do processo de Progressão Parcial o aluno que não preencher os requisitos, deixar de apresentar os documentos exigidos e/ou fizer uso de informações falsas.

5.4 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Ensino.

(Assinado digitalmente em 29/07/2021 16:10)
ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA
DIRETOR GERAL - TITULAR
Matrícula: 1880563

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **284**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/07/2021** e o código de verificação: **4f2419fe69**